



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 258/2014**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 086/2014-SMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando que a contratação dessa profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (uma) Médica Plantonista, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital João Pereira de Andrade.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, da Médica, **Cecilia Livia de Oliveira Martins**, para o período compreendido entre 01/03/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 01 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**  
**PREFEITA**



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 259/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 085/2014-SMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando a falta de candidatos para o cargo abaixo referido no 1º Processo Seletivo do corrente ano; considerando que a contratação dessa profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (uma) Médica Plantonista, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal João Pereira de Andrade.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, da Médica, **Patricia de Melo Santos**, para o período compreendido entre 02/03/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 02 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

**PREFEITA**



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 260/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 084/2014-SMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando a falta de candidatos para o cargo abaixo referido no 1º Processo Seletivo do corrente ano; considerando que a contratação dessa profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) Médico Plantonista, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal João Pereira de Andrade.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, do Médico, **Gildo Cabral dos Santos**, para o período compreendido entre 03/03/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 03 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**  
**PREFEITA**



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 261/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 079/2014-SMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando que a contratação desse profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) Técnico de Enfermagem, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital João Pereira de Andrade.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, do Técnico de Enfermagem, **Ronaldo Alves da Costa**, para o período compreendido entre 04/03/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 04 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**  
**PREFEITA**





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 262/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 080/2014-SMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando que a contratação desse profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) Técnico de Enfermagem, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, do Técnico de Enfermagem, **Genivaldo Soares da Silva Junior**, para o período compreendido entre 04/03/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 04 de março de 2014.

  
**SANDRA FELIX DA SILVA**  
**PREFEITA**



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 263/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 083/2014-SMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando a classificação do 1º Processo Seletivo do corrente ano, considerando que a contratação desse profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) Médico Plantonista, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal João Pereira de Andrade.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, do Médico, **Roberto Ramos Leitão Filho**, para o período compreendido entre 04/03/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 04 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**  
**PREFEITA**



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 264/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 081/2014-SMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando que a contratação desse profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) Médico, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal João Pereira de Andrade.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, do Médico Plantonista, **Victor de Sá Gadelha**, para o período compreendido entre 05/03/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 05 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**  
**PREFEITA**



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 265/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 087/2014-SMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando que a contratação dessa profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (uma) Técnica de Enfermagem, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Saúde da Família - USF Patrimônio.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, da Técnica de Enfermagem, **Midiane Costa Souza**, para o período compreendido entre 06/03/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 06 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**  
**PREFEITA**





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 267/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 082/2014-SMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando que a contratação desse profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) Médico Plantonista, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal João Pereira de Andrade.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, do Médico, **José Cassimiro da Silva Neto**, para o período compreendido entre 10/03/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 06 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**  
**PREFEITA**



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 268, DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre exoneração da servidora do cargo de Gerência da Gestão Hospitalar e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 904/2011, de 28/06/2011, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Condado-PE, cria, extingue, transforma e atualiza cargos e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sr.<sup>a</sup> **OZIRENE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 283132838 – SSP-SP e do CPF nº 042.471.854-54, ocupante o cargo de provimento em comissão de **Gerência da Gestão Hospitalar, Símbolo CC4**, a partir do dia 06 de março de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 904, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 06 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 269, DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 904/2011, de 28/06/2011, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Condado-PE, cria, extingue, transforma e atualiza cargos e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sr.<sup>a</sup> **OZIRENE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 283132838 – SSP-SP e do CPF nº 042.471.854-54, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC1, com exercício a partir do dia 06 de março de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 904, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PUBLICADA. CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 06 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 270/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 051/2014-SMS**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando que a contratação dessa profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (uma) Assistente Social, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, da Assistente Social, **Crizoleide Maria dos Santos**, para o período compreendido entre 10/03/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 07 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**  
**PREFEITA**





**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 271/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 088/2014-SMS**, da Secretaria Municipal de Educação, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando que a contratação desse profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) Professor Séries Finais, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, do Professor, **Enoque Monteiro Falção Júnior**, para o período compreendido entre 10/03/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

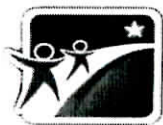
**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 10 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

**PREFEITA**



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 272/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 052/2014-SMS**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando que a contratação desse profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) Psicólogo, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, do Psicólogo, **George Hamilton Oliveira da Silva**, para o período compreendido entre 10/03/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 10 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

**PREFEITA**



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 273/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 093/2014-SMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando que a contratação dessa profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (uma) Auxiliar Administrativo, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Regulação.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, da Auxiliar Administrativa, **Janaína Maurino da Silva**, para o período compreendido entre 10/03/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 10 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

**PREFEITA**



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 274/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 091/2014-SMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando que a contratação desse profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) Dentista Periodontia, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Especialidades Odontológicas- CEO.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, do Dentista, **José Luiz Correia Neto**, para o período compreendido entre 10/03/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 10 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

**PREFEITA**





**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 275/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 092/2014-SMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando a ordem de classificação no primeiro processo seletivo do corrente ano; considerando que a contratação dessa profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (uma) Dentista Especialidade Buco- Maxilo, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Especialidade Odontológicas- CEO.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, da Dentista, **Tonia Cibelle de Carvalho Cantarelli**, para o período compreendido entre 10/03/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 10 de março de 2014.

  
**SANDRA FÉLIX DA SILVA**  
**PREFEITA**



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 276/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 094/2014-SMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando que a contratação dessa profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (uma) Recepcionista, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Especialidades Odontológicas- CEO.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, da Recepcionista, **Jovita Ferreira Gomes**, para o período compreendido entre 10/03/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 10 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

**PREFEITA**



**PORTARIA Nº 277/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 095/2014-SMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando que a contratação desse profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) Motorista A/B, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, do Motorista, **José Gustavo Silva do Nascimento**, para o período compreendido entre 10/03/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 10 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

**PREFEITA**



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 278, DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, com arrimo no Decreto nº 014/2001 e na Lei Municipal nº 741/2001, datada em 08 de outubro 2001, a que cria o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, deste Município;

**CONSIDERANDO** as indicações feitas pela Secretaria de Educação do Condado, através do Memorando nº 097/2014, de 14/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem durante o quadriênio de 2014 à 2018, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, conforme composição abaixo,.

**Representante do Poder Executivo;**

- Ana Cristina Ferreira de Albuquerque (Titular)
- Angelita Lopes da Silva (Suplente)

**Representantes de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação;**

- Luciana Nascimento da Silva (Titular)
- Joseane Sousa da Silva (Suplente)
- Rose Mary do Monte (Titular)
- Maria Raquel de Lucena da Silva (Suplente)

PRAÇA 11 DE NOVENBRO, 88, CENTRO- CONDADO/ PE - CNPJ: 10.150.068.0001-00 - Fone: (81)3642-1031

Homepage: [www.condado.pe.gov.br](http://www.condado.pe.gov.br)





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**Representantes de Pais de Alunos;**

- Joara Nunes da Solidade (Titular)
- Camila Maria de Souza (Suplente)
- Vera Lúcia de Sousa Chaves (Titular)
- Maria Balbina Pereira (Suplente)

**Representantes das Entidades Cíveis Organizadas;**

- Cristiane Barbosa Nascimento dos Santos (Titular)
- Josefa Chaves da Silva (Suplente)
- Paulo Ferreira da Silva (Titular)
- Severino Ramos de Sousa (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 17 de março de 2014.

  
**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 279/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 103/2014/SEMED**, da Secretaria Municipal de Educação, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando que a contratação desse profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público, a contratação de 01 (uma) Professora de Séries Iniciais, visando suprir necessidade de excepcional interesse público, para atendimento a concessão de Substituição por determinação médica, da Professora Efetiva, Sra. Severina Félix da Silva, conforme laudo e homologação da Junta Médica deste Município, anexos.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, da Professora Substituta, **Leidjane da Silva Santos**, para o período compreendido entre 17/03/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 17 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**  
**PREFEITA**



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 280/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 102/2014/SEMED**, da Secretaria Municipal de Educação, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando que a contratação desse profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público, a contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços, visando suprir necessidade de excepcional interesse público, para atendimento a concessão de Licença Médica, conforme cópia de atestado anexo, da Contratada, a Sra. Edileuza Ribeiro de Souza.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, da Auxiliar de Serviços Substituta, **Vanusa André da Silva**, para o período compreendido entre 17/03/2014 a 16/08/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 17 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**  
**PREFEITA**



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 281/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 021/2014-SAGGPI**, da Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando que a contratação dessa profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviços, para exercer suas funções junto à da Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, da Auxiliar de Serviços, **Maria José Soares da Silva**, para o período compreendido entre 01/04/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 17 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

**PREFEITA**





**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA N. 282/2014.**

**A Prefeita do Município do Condado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 44 da Lei Orgânica do Município do Condado, de 04 de abril de 1990, em atenção ao Decreto nº. 023/2007 de 20/07/2007 e em cumprimento aos termos da Lei n. 10.257/2001 – Estatuto da Cidade – Ministério das Cidades,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros titulares e suplentes, compostos pelas representações e seus respectivos representantes, para o biênio 2014/2015, a terem assento no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – **CONMDUS** para, em conjunto, dirigir, monitorar, avaliar, deliberar, consultar e fiscalizar todas as propostas indicadas nos Fóruns, Audiências Públicas e Conferência da Cidade e tudo o mais constante na Lei 004/2006 de 07/11/2006, Plano Diretor Participativo;

**Art. 2º.** O presente Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – **CONMDUS**, será presidido pela Sra. **Ozirene Oliveira da Silva**, titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, e sua suplente a Sra. **Onídia Pantaleão Câmara Almeida**, engenheira desse município do Condado.

## **1. PODERES PÚBLICOS**

### **PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO**

#### **TITULARES:**

Ozirene Oliveira da Silva  
Cecília Vinagre  
João Paulo da Silva  
Josevaldo Soares da Silva  
Gianne de Oliveira Rodrigues

#### **SUPLENTES**

Onídia Pantaleão Câmara Almeida  
Jurandir Galdino Pessoa  
José Mario Freitas da Silva  
Marcos Luiz de Oliveira Bezerra  
Maria Luiza da Silva

### **CÂMARA DE VEREADORES**

Claudionete Alves da Silva

Kairo Haderlan Guedes de Farias



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

GABINETE DA PREFEITA

## 2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

### **SETOR RURAL**

#### **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ENGENHO PATRIMONIO**

##### **TITULARES**

José Soares da Silva

##### **SUPLENTES**

José Machado de Oliveira

#### **COOPAVIL**

Antonio Fernando Bezerra da Silva

José Aldo Ferreira

#### **ASSOCIAÇÃO DOS POSSEIROS DO ENGENHO BONITO**

Paulo Ferreira da Silva

Maria Izabel Batista de Pontes

### **INSTITUIÇÕES URBANAS**

#### **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES**

Otávio Simões dos Santos Neto

José Célio de Oliveira Silva

Maria José de França

Aluisio Antonio da Silva

#### **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**

Manoel Gonçalo da Silva

Dário Rocha de Oliveira

#### **FILARMÔNICA 28 DE JUNHO**

Rubem de Oliveira Amorim

Daniele Bernardo da Silva

### **INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**

#### **GRÊMIO ESTUDANTIL**

Marlon Nilton da Silva Galvão

Wagner França



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

GABINETE DA PREFEITA

**ORGANIZAÇÃO ESPECIAL EM DEFESA DA VIDA**

Felipe Henrique Lins

José Jarison da Silva

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Condado, em 18 de março de 2014.

*Sandra Felix da Silva*  
SANDRA FELIX DA SILVA  
PREFEITA



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 283, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a gratificação de representação para o cargo de Superintendência Municipal do Bolsa Família e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 13, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 28 de novembro de 1991, que permite a atribuição de gratificação de representação no percentual de até 100% (cem por cento), calculados com base no vencimento, pela Chefe do Poder Executivo, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão; considerando o grau de responsabilidades do servidor, as suas atribuições e objetivando incentivar uma prestação de serviços mais célere, eficiente e em observação rigorosa aos princípios que norteiam a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ATRIBUIR,** ao servidor Sr. **MANOEL MISSIAS DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de Superintendência Municipal do Bolsa Família, CC – 3, gratificação de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento).

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos á 12/03/2014.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 18 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 284, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Superintendência Municipal de Proteção Básica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 904/2011, de 28/06/2011, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Condado-PE, cria, extingue, transforma e atualiza cargos e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDIMILSON CUNHA DA SILVA**, portador do RG nº 3.193.576 – SSP-PE e do CPF nº 713.195.814-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Superintendência Municipal de Proteção Básica, Símbolo CC3**, com exercício a partir do dia 18 de março de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 904, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 28/02/2014.

**PUBLICADA. CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 18 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 285, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a gratificação de representação para o cargo de Superintendência Municipal de Proteção Básica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 13, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 28 de novembro de 1991, que permite a atribuição de gratificação de representação no percentual de até 100% (cem por cento), calculados com base no vencimento, pela Chefe do Poder Executivo, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão; considerando o grau de responsabilidades do servidor, as suas atribuições e objetivando incentivar uma prestação de serviços mais célere, eficiente e em observação rigorosa aos princípios que norteiam a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ATRIBUIR,** ao servidor Sr. **EDIMILSON CUNHA DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de Superintendência Municipal de Proteção Básica, CC – 3, gratificação de representação no percentual de 100% (cem por cento).

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos á 28/02/2014.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 18 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 286, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica ao servidor contratado municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor municipal, Sr. LUCIANO DE PAULA DANTAS, protocolado, em 17/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **LUCIANO DE PAULO DANTAS**, inscrito no CPF nº 026.678.404-61, ocupante do cargo de Guarda Patrimonial, 30 (trinta) dias de licença médica, a contar de 13/03/2014 à 11/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 18 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**

**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 287, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica a servidora contratada municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup> **MARILENE MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, protocolado sob o nº 435/2014, em 17/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **MARILENE MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 493.557.324-49, ocupante do cargo de Professora, 05 (cinco) dias de licença médica, a contar de 17/03/2014 à 21/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PUBLICADA. CUMpra-SE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 18 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 288, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de readaptação funcional a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup> SEVERINA FELIX DA SILVA, protocolado sob o nº 378/2014, em 11/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal a Sr.<sup>a</sup> **SEVERINA FELIX DA SILVA**, inscrita no CPF nº 435.904.204-30, ocupante do cargo estatutário de Agente Público Educacional - Professora, 01 (um) ano de readaptação funcional de suas atividades, conforme laudo médico a contar de 10/03//2014 à 10/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 10/03/2014.

**PUBLICADA. CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 18 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 289, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor municipal, Sr. **JOÃO FERREIRA GOMES**, protocolado sob o nº 308/2014, datado em 07/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **JOÃO FERREIRA GOMES**, inscrito no CPF nº 271.368.764-00, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Administração 1 – Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 01/04/2014 á 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 18 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 290, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup>. SEVERINA GORET BEZERRA LEITÃO DE ANDRADE, protocolado sob o nº 313/2014, datado em 07/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup>. **SEVERINA GORET BEZERRA LEITÃO DE ANDRADE**, inscrita no CPF nº 473.780.504-15, ocupante do cargo efetivo de Agente Público Educacional II – Professora, atualmente desempenhando a função de Assessora Pedagógica, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 01/04/2014 á 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 18 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88, CENTRO- CONDADO/ PE - CNPJ: 10.150.068.0001-00 - Fone: (81)3642-1031

Homepage: [www.condado.pe.gov.br](http://www.condado.pe.gov.br)



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 291, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup>. SEVERINA BEZERRA DOS SANTOS SILVA, protocolado sob o nº 333/2014, datado em 10/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup>. **SEVERINA BEZERRA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº 514.220.854-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Público Educacional I – Professora, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 01/04/2014 á 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 18 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 292, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup> AMÉLIA DULCE FERREIRA, protocolado sob o nº 323/2014, datado em 10/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **AMÉLIA DULCE FERREIRA**, inscrita no CPF nº 401.707.564-91, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Saúde – Atendente em Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 01/04/2014 á 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 18 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 293, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE LIMA**, protocolado sob o nº 369/2014, datado em 11/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF nº 909.016.574-68, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Administração – Auxiliar de Arrecadação, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2012/2013, para gozo em 14/03/2014 á 12/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 18 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 294, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup> POLLYANA MARIA ANDRADE OLIVEIRA DE MENEZES, protocolado sob o nº 328/2014, datado em 10/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **POLLYANA MARIA ANDRADE OLIVEIRA DE MENEZES**, inscrita no CPF nº 624.416.634-53, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Administração – Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 01/04/2014 á 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 18 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88, CENTRO- CONDADO/ PE - CNPJ: 10.150.068.0001-00 - Fone: (81)3642-1031

Homepage: [www.condado.pe.gov.br](http://www.condado.pe.gov.br)



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 295, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica a servidora contratada municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup>. **MARIA DA PAZ PEREIRA DE OLIVEIRA**, protocolado sob o nº 350/2014, em 11/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup>. **MARIA DA PAZ PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 037.468.064-70, ocupante do cargo de Cozinheira, 30 (trinta) dias de licença médica, a contar de 25/02/2014 à 26/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 18 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 296, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup> LUCÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS, protocolado sob o nº 291/2014, datado em 06/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **LÚCELIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 070.700.854-94, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Administração – Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 07/04/2014 á 06/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PUBLICADA. CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 18 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 297, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup>. VERÔNICA MARIA DOS SANTOS, protocolado sob o nº 391/2014, datado em 12/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup>. **VERÔNICA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 319.362.964-20, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Administração – Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 07/04/2014 á 06/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMpra-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 18 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88, CENTRO- CONDADO/ PE - CNPJ: 10.150.068.0001-00 - Fone: (81)3642-1031

Homepage: [www.condado.pe.gov.br](http://www.condado.pe.gov.br)

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88, CENTRO- CONDADO/ PE - CNPJ: 10.150.068.0001-00 - Fone: (81)3642-1031

Homepage: [www.condado.pe.gov.br](http://www.condado.pe.gov.br)



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 300, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup> MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ASSIS, protocolado sob o nº 151/2014, datada em 11/02/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ASSIS**, inscrita no CPF nº 588.171.584-53, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Saúde – Auxiliar de Saúde, 03 (três) meses de licença prêmio no período de 01/04/2014 á 29/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PUBLICADA. CUMpra-SE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 19 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 301, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor municipal, Sr. RICARDO SANTOS DA SILVA, protocolado sob o nº 395/2014, datado em 12/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **RICARDO SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 026.681.394-14, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Saúde – Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 01/04/2014 à 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRASE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 19 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 302, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup> EDILENE SANTOS DA COSTA, protocolado sob o nº 381/2014, datado em 12/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **EDILENE SANTOS DA COSTA**, inscrita no CPF nº 028.683.484-75, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Saúde – Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 01/04/2014 á 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 19 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 303, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor municipal, Sr. **JOSÉ RODOLFO DA SILVA FILHO**, protocolado sob o nº 355/2014, datado em 11/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **JOSÉ RODOLFO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF nº 652.242.214-04, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Saúde – Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 01/04/2014 á 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMpra-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 19 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 304, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup> ANA ALINA PEREIRA AURELIANO DA FONSECA, protocolado sob o nº 344/2014, datado em 10/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> ANA ALINA PEREIRA AURELIANO DA FONSECA, inscrita no CPF nº 045.848.404-07, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Administração 1 – Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 01/04/2014 á 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 19 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 305, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ CARVALHO DA SILVA, protocolado sob o nº 336/2014, datado em 10/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 022.627.754-27, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Manutenção de Infraestrutura I – Auxiliar de Serviços, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 01/04/2014 á 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 19 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 306, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup> MARIA DE LOURDES DA SILVA, protocolado sob o nº 334/2014, datado em 10/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 435.903.734-15, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Saúde – Auxiliar de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 01/04/2014 á 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PUBLICADA. CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 19 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 307, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup>. ENEIDE FERREIRA DANTAS, protocolado sob o nº 332/2014, datado em 10/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup>. **ENEIDE FERREIRA DANTAS**, inscrita no CPF nº 035.631.914-84, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Saúde – Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 01/04/2014 á 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 19 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita

**PORTARIA Nº 308, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor municipal, Sr. RIVELINO OLÍMPIO DO NASCIMENTO, protocolado sob o nº 327/2014, datado em 10/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **RIVELINO OLÍMPIO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 712.244.164-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Saúde – Auxiliar de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 01/04/2014 á 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 19 de março de 2014.



**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 309, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup> SEVERINA LOPES FERREIRA, protocolado sob o nº 325/2014, datado em 10/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **SEVERINA LOPES FERREIRA**, inscrita no CPF nº 546.832.464-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Saúde – Técnico em Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 01/04/2014 á 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 19 de março de 2014.

  
**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 310, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor municipal, Sr. EMERSON DE ARAÚJO OLIVEIRA, protocolado sob o nº 320/2014, datado em 10/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **EMERSON DE ARAÚJO OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 023.280.014-67, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Saúde – Técnico em Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 01/04/2014 à 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 19 de março de 2014.

  
**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 311, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup>. LENIRA MARIA DO NASCIMENTO, protocolado sob o nº 319/2014, datado em 10/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup>. **LENIRA MARIA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 023.280.014-67, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Administração 1 – Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 01/04/2014 á 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 19 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 312, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor municipal, Sr. ENILDO JOSÉ DA SILVA, protocolado sob o nº 380/2014, datado em 12/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **ENILDO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF nº 022.598.374-50, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Saúde – Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 01/04/2014 á 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 19 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 313, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor municipal, Sr. VANDEVALDO PEREIRA DE SOUSA, protocolado sob o nº 444/2014, datada em 18/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **VANDEVALDO PEREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 298.459.124-00, ocupante do cargo de Agente Público em Transporte 1 - Motorista, 15 (quinze) dias de licença médica, a contar de 02/03/2014 à 16/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 02/03/2014.

**PUBLICADA. CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 19 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita





**CONDADO**

**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 314, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor municipal, Sr. VANDEVALDO PEREIRA DE SOUSA, protocolado sob o nº 445/2014, datada em 18/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **VANDEVALDO PEREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 298.459.124-00, ocupante do cargo de Agente Público em Transporte 1 - Motorista, 120 (cento e vinte) dias de licença médica, a contar de 17/03/2014 à 14/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PUBLICADA. CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 19 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 315, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica a servidora contratada municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup>. SANDRA GALDINO DA SILVA, protocolado sob o nº 424/2014, datada em 17/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup>. **SANDRA GALDINO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 879.730.814-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, 15 (quinze) dias de licença médica, a contar de 10/03/2014 à 24/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PUBLICADA. CUMPRASE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 19 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 316, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor municipal, Sr. XONOFONTE PAULO LOPES, protocolado sob o nº 403/2014, datada em 13/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **XONOFONTE PAULO LOPES**, inscrito no CPF nº 713.196.464-68, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Administração 1 – Assistente Administrativo, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 01/04/2014 á 30/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PUBLICADA. CUMpra-SE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 19 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 317/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 109/2014-SEMED**, da Secretaria Municipal de Educação, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando que a contratação dessa profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) Motorista Categoria “D”, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, do Motorista, **Inaldo Viriato de Arruda**, para o período compreendido entre 20/03/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 20 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**  
**PREFEITA**





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 318, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica ao servidor contratado municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor municipal, Sr. **JOSÉ LEONARDO DE LIMA**, protocolado, em 13/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **JOSÉ LEONARDO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 014.746.634-27, ocupante do cargo de Guarda Patrimonial, 15 (quinze) dias de licença médica, a contar de 12/03/2014 à 26/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 20 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 319, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica a servidora contratada municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup> **MARILENE MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, protocolado sob o nº 329/2014, datada em 10/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **MARILENE MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 493.557.324-49, ocupante do cargo de Professora, 09 (nove) dias de licença médica, a contar de 06/03/2014 à 14/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PUBLICADA. CUMPRASE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 20 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 320/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 087/2014-SMPUOSP**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando que a contratação dessa profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviços, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, nos Diversos Setores da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, do Auxiliar, **Marcelo Ramos de Araújo**, para o período compreendido entre 24/03/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 21 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**  
**PREFEITA**



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 321/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 088/2014-SMS**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando que a contratação dessa profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) Eletricista, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, atendendo as demandas solicitadas pelos diversos setores deste Município.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, do Eletricista, **Josias Marinho da Silva**, para o período compreendido entre 24/03/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 21 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

**PREFEITA**





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 322, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a localização do servidor efetivo municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o teor presente no memorando nº 083/2014, datada de 19 de março de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º LOCALIZAR ao funcionário público municipal o Sr. **ANTONIO GOMES ROCHA FILHO**, inscrito no CPF nº 432.247.414-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Administração – Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, onde desempenhará suas atividades a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PUBLICADA. CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 323, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a localização da servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o teor presente no memorando nº 103/2014, datada de 18 de março de 2014, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e o ofício nº 144/2014, datada de 12 de março de 2014, expedido pelo Gabinete da Prefeita;

**RESOLVE:**

Art. 1º LOCALIZAR a funcionária pública municipal a Sr.<sup>a</sup> **JARINA NASCEGANE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 022.963.724-81, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Administração – Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Gestão Financeira de Planejamento Administração, onde desempenhará suas atividades a partir desta data na Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 19/03/2014.

**PUBLICADA. CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 324, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup>. MARIA DO CARMO FERREIRA, protocolado sob o nº 373/2014, datado em 11/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup>. **MARIA DO CARMO FERREIRA**, inscrita no CPF nº 705.545.284-87, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Manutenção de Infraestrutura 1 – Auxiliar de Serviços, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 01/04/2014 á 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PUBLICADA. CUMpra-SE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 325, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup>. **ELINETE MARIA BEZERRA DA SILVA**, protocolado sob o nº 417/2014, datada em 14/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup>. **ELINETE MARIA BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 899.163.604-72, ocupante do cargo efetivo de Agente Público Educacional 1 – Professora, 01 (um) mês de licença prêmio no período de 01/04/2014 á 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PUBLICADA. CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 326/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Superintendência Municipal de Transportes e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 904/2011, de 28/06/2011, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Condado-PE, cria, extingue, transforma e atualiza cargos e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **SANDRO RICARDO BARROS**, portador do RG nº 3.351.521 – SSP-PE e do CPF nº 583.261.114-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Superintendência Municipal de Transportes, Símbolo CC3**, com exercício a partir do dia 24 de março de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 904, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 03/03/2014.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 327/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a gratificação de representação para o cargo de Superintendência Municipal de Transportes e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 13, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 28 de novembro de 1991, que permite a atribuição de gratificação de representação no percentual de até 100% (cem por cento), calculados com base no vencimento, pela Chefe do Poder Executivo, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão; considerando o grau de responsabilidades do servidor, as suas atribuições e objetivando incentivar uma prestação de serviços mais célere, eficiente e em observação rigorosa aos princípios que norteiam a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ATRIBUIR,** ao servidor Sr. **SANDRO RICARDO BARROS,** ocupante do cargo comissionado de Superintendência Municipal de Transportes, CC – 3, gratificação de representação no percentual de 100% (Cem por cento).

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos á 03/03/2014.

**PUBLICADA. CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 328/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Gerência de Gestão de Contratos e Convênios e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 904/2011, de 28/06/2011, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Condado-PE, cria, extingue, transforma e atualiza cargos e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO JORGE FERNANDES FREITAS**, portador do RG nº 1.962.218 – SSP-PE e do CPF nº 021.251.414-85, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerência da Gestão Contratos e Convênios, Símbolo CC4**, com exercício a partir do dia 24 de março de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 904, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 03/03/2014.

**PUBLICADA. CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 329/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a gratificação de representação para o cargo de Gerência da Gestão de Contratos e Convênios e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 13, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 28 de novembro de 1991, que permite a atribuição de gratificação de representação no percentual de até 100% (cem por cento), calculados com base no vencimento, pela Chefe do Poder Executivo, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão; considerando o grau de responsabilidades do servidor, as suas atribuições e objetivando incentivar uma prestação de serviços mais célere, eficiente e em observação rigorosa aos princípios que norteiam a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ATRIBUIR,** ao servidor Sr. **PAULO JORGE FERNANDES FREITAS**, ocupante do cargo comissionado de Gerência da Gestão de Contratos e Convênios, CC – 4, gratificação de representação no percentual de 100% (Cem por cento).

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos á 03/03/2014.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 330/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a gratificação de representação para o cargo de Diretoria de Manutenção e Serviços Urbanos e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 13, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 28 de novembro de 1991, que permite a atribuição de gratificação de representação no percentual de até 100% (cem por cento), calculados com base no vencimento, pela Chefe do Poder Executivo, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão; considerando o grau de responsabilidades do servidor, as suas atribuições e objetivando incentivar uma prestação de serviços mais célere, eficiente e em observação rigorosa aos princípios que norteiam a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ATRIBUIR,** ao servidor Sr. **JOSÉ BEZERRA DE SOUZA**, ocupante do cargo comissionado de Diretoria de Manutenção e Serviços Urbanos, CC – 2, gratificação de representação no percentual de 100% (Cem por cento).

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos á 03/03/2014.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 331/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a gratificação de representação para o cargo de Gerência da Gestão da Fiscalização da Guarda Patrimonial e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 13, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 28 de novembro de 1991, que permite a atribuição de gratificação de representação no percentual de até 100% (cem por cento), calculados com base no vencimento, pela Chefe do Poder Executivo, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão; considerando o grau de responsabilidades do servidor, as suas atribuições e objetivando incentivar uma prestação de serviços mais célere, eficiente e em observação rigorosa aos princípios que norteiam a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ATRIBUIR,** ao servidor Sr. **JOSIVALDO SOUSA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo comissionado de Gerência da Gestão da Fiscalização da Guarda Patrimonial, CC – 4, gratificação de representação no percentual de 100% (Cem por cento).

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos á 03/03/2014.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**

**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 332, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre exoneração do servidor do cargo de Gerência da Gestão da Formação Escolar e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 904/2011, de 28/06/2011, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Condado-PE, cria, extingue, transforma e atualiza cargos e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **IVANILDO JOSÉ DA SILVA DE SANTANA**, portador do RG nº 3.221.157 – SDS-PE e do CPF nº 301.962.304-97, ocupante o cargo de provimento em comissão de **Gerência da Gestão da Formação Escolar, Símbolo CC4**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 904, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 03/03/2014.

**PUBLICADA. CUMPRADA-SE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

  
**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 333/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Gerência da Gestão Hospitalar e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 904/2011, de 28/06/2011, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Condado-PE, cria, extingue, transforma e atualiza cargos e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **GENIVALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR**, portador do RG nº 4.510.378 – SSP-PE e do CPF nº 856.716.814-72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerência da Gestão Hospitalar, Símbolo CC4**, com exercício a partir do dia 24 de março de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 904, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 10/03/2014.

**PUBLICADA. CUMPRADA-SE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 334/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a gratificação de representação para o cargo de Gerência da Gestão Hospitalar e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 13, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 28 de novembro de 1991, que permite a atribuição de gratificação de representação no percentual de até 100% (cem por cento), calculados com base no vencimento, pela Chefe do Poder Executivo, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão; considerando o grau de responsabilidades do servidor, as suas atribuições e objetivando incentivar uma prestação de serviços mais célere, eficiente e em observação rigorosa aos princípios que norteiam a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ATRIBUIR,** ao servidor Sr. **GENIVALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo comissionado de Gerência da Gestão Hospitalar, CC – 4, gratificação de representação no percentual de 100% (Cem por cento).

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 10/03/2014.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

  
**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 335, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor municipal, Sr. **GENIVALDO FERREIRA DE CARVALHO**, protocolado, em 20/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **GENIVALDO FERREIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 165.668.314-87, ocupante do cargo de Agente Público em Vigilância Patrimonial – Guarda Patrimonial, 05 (cinco) dias de licença médica, a contar de 20/03/2014 à 24/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 336, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidora comissionada municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup> LEONÍ MARIA XAVIER DE SOUSA, protocolado sob o nº 254/2014, datada em 21/02/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **LEONÍ MARIA XAVIER DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 067.945.824-73, ocupante do cargo comissionado de Superintendência Municipal de Administração e Remuneração de Pessoal, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 06/03/2014 á 04/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 06/03/2014.

**PUBLICADA. CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias ao servidor comissionado municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor municipal, Sr. VONEI SILVA DO NASCIMENTO, protocolado sob o nº 317/2014, datada em 07/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **VONEI SILVA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 027.116.904-40, ocupante do cargo comissionado de Superintendência Municipal de Assuntos Jurídicos, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 01/04/2014 á 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 338, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias ao servidor comissionado municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor municipal, Sr. **ELIEL PEREIRA DE SANTANA**, protocolado sob o nº 360/2014, datada em 11/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **ELIEL PEREIRA DE SANTANA**, inscrito no CPF nº 041.849.484-30, ocupante do cargo comissionado de Gerência da Gestão de Execução Financeira, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 14/03/2014 á 12/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 14/03/2014.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 339, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias ao servidor comissionado municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor municipal, Sr. PAULO FERREIRA DA SILVA, protocolado sob o nº 370/2014, datada em 11/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **PAULO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 857.937.284-49, ocupante do cargo comissionado de Gerência da Gestão de Interlocução com a Sociedade Civil, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 03/03/2014 á 01/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 03/03/2014.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 340/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ BARBOSA DE SOUSA RODRIGUES, protocolado sob o nº 438/2014, em 17/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ BARBOSA DE SOUSA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 706.690.154-15, ocupante do cargo de Agente Público Educacional II – Professora, atualmente desempenhando a função de Supervisora Escolar, 30 (trinta) dias de licença médica, a contar de 10/03/2014 à 08/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 341/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup> WANDYGÊNIA FONSECA BARBOSA DE SOUSA, protocolado sob o nº 437/2014, em 17/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **WANDYGÊNIA FONSECA BARBOSA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 023.545.674-80, ocupante do cargo de Agente Público em Administração I – Assistente Administrativo, 15 (quinze) dias de licença médica, a contar de 10/03/2014 à 24/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 342/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de readaptação funcional a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup> LUCIVANIA MARIA DA SILVA, protocolado sob o nº 423/2014, em 14/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal a Sr.<sup>a</sup> **LUCIVANIA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 865.956.954-72, ocupante do cargo estatutário de Agente Público Educacional I - Professora, 06 (seis) meses de readaptação funcional de suas atividades, conforme laudo médico a contar de 10/03//2014 à 05/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PUBLICADA. CUMPRASE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 343/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor municipal, Sr. EVERALDO CASSIANO DA SILVA, protocolado, datado em 10/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **EVERALDO CASSIANO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 248.130.444-68, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Vigilância Patrimonial – Guarda Patrimonial, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 01/04/2014 á 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 344/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor municipal, Sr. JOSENILDO ELPÍDIO DIAS, protocolado, datado em 11/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **JOSENILDO ELPÍDIO DIAS**, inscrito no CPF nº 646.973.127-91, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Vigilância Patrimonial – Guarda Patrimonial, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 01/04/2014 á 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 345/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor municipal, Sr. JOSIAS NUNES DA SILVA, protocolado, datado em 12/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **JOSIAS NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 706.686.044-68, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Vigilância Patrimonial – Guarda Patrimonial, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 01/04/2014 á 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 346/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Férias ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor municipal, Sr. **ROGÉRIO PEREIRA DE SOUSA**, protocolado, datado em 10/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **ROGÉRIO PEREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 879.766.174-00, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Comunicação e Cultura – Locutor, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2013/2014, para gozo em 01/04/2014 á 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 24 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 347/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de readaptação funcional a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup>. ELYDA BATISTA DA SILVA, protocolado sob o nº 405/2014, em 13/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal a Sr.<sup>a</sup>. **ELYDA BATISTA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 066.001.044-57, ocupante do cargo efetiva de Agente Público Educacional I - Professora, 06 (seis) meses de readaptação funcional de suas atividades, conforme laudo médico a contar de 28/02//2014 à 27/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 28/02/2014.

**PUBLICADA. CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 25 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 348/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre exoneração da servidora do cargo de Superintendência Municipal de Gestão Administrativa e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 904/2011, de 28/06/2011, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Condado-PE, cria, extingue, transforma e atualiza cargos e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sr.<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE LIMA**, portadora do RG nº 5.069.043 – SSP-PE e do CPF nº 010.266.624-51, ocupante o cargo de provimento em comissão de **Superintendência Municipal de Gestão Administrativa, Símbolo CC3**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 904, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 07/03/2014.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 25 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 349, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Superintendência Municipal de Gestão Administrativa e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 904/2011, de 28/06/2011, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Condado-PE, cria, extingue, transforma e atualiza cargos e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sr.<sup>a</sup> **VIVIANA RODRIGUES DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 6.335.973– SSP-PE e do CPF nº 037.627.144-28, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Superintendência Municipal de Gestão Administrativa, Símbolo CC3**, com exercício a partir do dia 25 de março de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 904, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 10/03/2014.

**PUBLICADA. CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 25 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 350, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Superintendência Municipal de Gestão Funcional e Serviços Gerais e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 904/2011, de 28/06/2011, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Condado-PE, cria, extingue, transforma e atualiza cargos e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sr.<sup>a</sup> **WILMA GOMES ALVES DA COSTA**, portadora do RG nº 3.928.096 – SSP-PE e do CPF nº 611.913.374-72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Superintendência Municipal de Gestão Funcional e Serviços Gerais, Símbolo CC3**, com exercício a partir do dia 25 de março de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 904, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 03/03/2014.

**PUBLICADA. CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 25 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 351, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Superintendência Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 904/2011, de 28/06/2011, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Condado-PE, cria, extingue, transforma e atualiza cargos e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ GUSTAVO MORAIS NOGUEIRA**, portador do RG nº 5.504.654 – SDS-PE e do CPF nº 027.066.884-59, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Superintendência Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Símbolo CC3**, com exercício a partir do dia 25 de março de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 904, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 03/03/2014.

**PUBLICADA. CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 25 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 352, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a gratificação de representação para o cargo de Superintendência Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 13, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 28 de novembro de 1991, que permite a atribuição de gratificação de representação no percentual de até 100% (cem por cento), calculados com base no vencimento, pela Chefe do Poder Executivo, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão; considerando o grau de responsabilidades do servidor, as suas atribuições e objetivando incentivar uma prestação de serviços mais célere, eficiente e em observação rigorosa aos princípios que norteiam a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ATRIBUIR,** ao servidor Sr. **LUIZ GUSTAVO MORAIS NOGUEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Superintendência Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, CC – 3, gratificação de representação no percentual de 100% (Cem por cento).

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 03/03/2014.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 25 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita





**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 353, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a gratificação de representação para o cargo de Superintendência Municipal de Gestão Funcional e Serviços Gerais e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 13, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 28 de novembro de 1991, que permite a atribuição de gratificação de representação no percentual de até 100% (cem por cento), calculados com base no vencimento, pela Chefe do Poder Executivo, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão; considerando o grau de responsabilidades do servidor, as suas atribuições e objetivando incentivar uma prestação de serviços mais célere, eficiente e em observação rigorosa aos princípios que norteiam a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ATRIBUIR**, a servidora Sr<sup>a</sup>. **WILMA GOMES ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo comissionado de Superintendência Municipal de Gestão Funcional e Serviços Gerais, CC – 3, gratificação de representação no percentual de 100% (Cem por cento).

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 03/03/2014.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 25 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita





**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 354/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 115/2014-SEMED**, da Secretaria Municipal de Educação, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando que a contratação dessa profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (uma) Professora de Séries Iniciais, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, visando atender a necessidade de excepcional interesse público, para atendimento a concessão de Licença Maternidade, da Professora Efetiva, Sra. **Cilene Pereira de Santana**.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, da Professora Substituta, **Marluce Oliveira da Silva**, para o período compreendido entre 26/03/2014 a 24/07/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 23 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

**PREFEITA**



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 355, DE 26 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a retificação da data da Portaria nº 278/2014 de 17 de março de 2014, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, com arrimo no Decreto nº 014/2001 e na Lei Municipal nº 741/2001, datada em 08 de outubro 2001, a que cria o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, deste Município;

**CONSIDERANDO** as indicações feitas pela Secretaria de Educação do Condado, através do Memorando nº 097/2014, de 14/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem durante o quadriênio de 2014 à 2018, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, conforme composição abaixo,.

**Representante do Poder Executivo;**

- Ana Cristina Ferreira de Albuquerque (Titular)
- Angelita Lopes da Silva (Suplente)

**Representantes de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação;**

- Luciana Nascimento da Silva (Titular)
- Joseane Sousa da Silva (Suplente)
- Rose Mary do Monte (Titular)
- Maria Raquel de Lucena da Silva (Suplente)



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 356/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 112/2014-SMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando que a contratação dessa profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (uma) Técnica de Enfermagem, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, da Técnica de Enfermagem, **Maria do Socorro de Lima Barbosa**, para o período compreendido entre 28/03/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 28 de março de 2014.

  
**SANDRA FELIX DA SILVA**

**PREFEITA**



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 357, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup>. **QUEZIA RAMOS DA SILVA MARTINS**, protocolado sob o nº 511/2014, datada em 25/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup>. **QUEZIA RAMOS DA SILVA MARTINS**, inscrita no CPF nº 819.500.804-63, ocupante do cargo de Agente Público Educacional II – Professora, atualmente desempenhando a função de Supervisora Escolar, 15 (quinze) dias de licença médica, a contar de 17/03/2014 à 31/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 28 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 358, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor municipal, Sr. PAULO ROBERTO CARNEIRO PALMA, protocolado sob o nº 512/2014, datada em 25/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **PAULO ROBERTO CARNEIRO PALMA**, inscrito no CPF nº 341.471.284-91, ocupante do cargo de Agente Público Educacional II – Professor, 15 (quinze) dias de licença médica, a contar de 20/03/2014 à 03/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMpra-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 28 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 359, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor municipal, Sr. SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, protocolado sob o nº 563/2014, datada em 26/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 319.358.424-04, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Administração 1 – Assistente Administrativo, 01 (um) mês de licença prêmio no período de 01/04/2014 á 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 28 de março de 2014.

**SANDRA FÉLIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 360/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica a servidora comissionada municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup> IARA ALVES DOS SANTOS, protocolado sob o nº 572/2014, datada em 26/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **IARA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 020.792.094-00, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional, 14 (quatro) dias de licença médica, a contar de 20/03/2014 à 02/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 28 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**

**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 361/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup>. MARTA FERREIRA FREIRE, protocolado sob o nº 560/2014, datada em 26/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup>. **MARTA FERREIRA FREIRE**, inscrita no CPF nº 022.920.184-97, ocupante do cargo de Agente Público em Saúde – Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de licença médica, a contar de 20/03/2014 à 19/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 28 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 362, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup> MARTA RAMOS ROMÃO DE MENEZES, protocolado sob o nº 481/2014, datada em 20/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **MARTA RAMOS ROMÃO DE MENEZES**, inscrita no CPF nº 591.298.164-91, ocupante do cargo efetivo de Agente Público em Administração 1 – Assistente Administrativo, 01 (um) mês de licença prêmio no período de 01/05/2014 á 30/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 30 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 363, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora contratada municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 44, XII e 121, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal nº 885/2010, datada em 28 de junho de 2010, consubstanciado no art. 7º, XVIII da CF/88 e art. 126 da Lei nº 6.123/68;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup> CILENE PEREIRA DE SANTANA, protocolado sob o nº 576/2014, em 26/03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **CILENE PEREIRA DE SANTANA**, inscrita no CPF nº 089.250.304-11, ocupante do cargo de contratada de Professora I, **180 (cento e oitenta) dias** de licença maternidade, a contar de 18/03/2014 à 13/09/2014, pelo nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 28 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88, CENTRO- CONDADO/ PE - CNPJ: 10.150.068.0001-00 - Fone: (81)3642-1031

Homepage: [www.condado.pe.gov.br](http://www.condado.pe.gov.br)



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 364, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Condado-PE define atribuições e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal, combinado com os termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para o Município do Condado- PE, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Administração Pública Municipal ou a terceiros.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do da Prefeitura Municipal do Condado/PE, conforme abaixo discriminados:

**I – PRESIDENTE:**

- Maria Josevane Abreu de Almeida Silva – CPF- 960.257.864-53 – Cargo: Agente Público Educacional I - Professora

**II – MEMBROS:**

- Ana Flávia Maria da Silva – CPF – 065.663.004-30 – Cargo: Agente Público em Administração – Assistente Administrativo I.
- Adailta Transilvânia Silva dos Santos – CPF – 020.562.934-20 – Cargo: Superintendência Municipal de Planejamento e Execução Financeira

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88, CENTRO- CONDADO/ PE - CNPJ: 10.150.068.0001-00 - Fone: (81)3642-1031



### **III – MEMBROS SUPLENTES:**

- Maria José Henrique da Silva – CPF – 745.327.744-20 – Cargo: Agente Público Educacional – Professor I
- Josenilda Ribeiro do Nascimento – CPF – 410.329.774-34 – Cargo: Agente Público em Administração – Assistente Administrativo I
- Jurandir Galdino Pessoa – CPF – 624.415.664-15 – Cargo: Agente Público em Administração – Assistente Administrativo I.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito do Município do Condado-PE.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelas Secretarias Municipais interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88, CENTRO- CONDADO/ PE - CNPJ: 10.150.068.0001-00 - Fone: (81)3642-1031





- IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XIX - tramitar os processos de aquisição no Sistema de Compras Municipais/SCM, quando exigível;
- XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;
- XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE:

I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;



- II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;
- V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências; determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE terão exclusivamente as seguintes atribuições:

- I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
- II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
- III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE;
- IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE;



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE;

VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE, relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 6º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 8º Aos membros titulares da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE (Presidente e 02 membros) será concedida mensalmente a gratificação pelo exercício da função, nos moldes da Lei Municipal nº 899/2011, de 01/04/2011.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de nº 023 de 07 de janeiro de 2014 e as disposições em contrário.

PUBLICADA - CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, 31 de março de 2014.

  
SANDRA FELIX DA SILVA

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 365, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social do Condado-PE define atribuições e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal, combinado com os termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para o Município do Condado- PE, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Administração Pública Municipal ou a terceiros.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social do Condado/PE, conforme abaixo discriminados:

**I – PRESIDENTE:**

- Maria Josevane Abreu de Almeida Silva -- CPF- 960.257.864-53 -- Cargo: Agente Público Educacional I - Professora

**II – MEMBROS:**

- Ana Flávia Maria da Silva – CPF – 065.663.004-30 – Cargo: Agente Público em Administração – Assistente Administrativo I.
- Adailta Transilvânia Silva dos Santos – CPF – 020.562.934-20 – Cargo: Superintendência Municipal de Planejamento e Execução Financeira

PRAÇA 11 DE NOVENBRO, 88, CENTRO- CONDADO/ PE - CNPJ: 10.150.068.0001-00 - Fone: (81)3642-1031

Homepage: [www.condado.pe.gov.br](http://www.condado.pe.gov.br)





### **III – MEMBROS SUPLENTE:**

- Maria José Henrique da Silva – CPF – 745.327.744-20 – Cargo: Agente Público Educacional – Professor I
- Josenilda Ribeiro do Nascimento – CPF – 410.329.774-34 – Cargo: Agente Público em Administração – Assistente Administrativo I
- Jurandir Galdino Pessoa – CPF – 624.415.664-15 – Cargo: Agente Público em Administração – Assistente Administrativo I.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito do Município do Condado-PE.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelas Secretarias Municipais interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88, CENTRO- CONDADO/ PE - CNPJ: 10.150.068.0001-00 - Fone: (81)3642-1031



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - tramitar os processos de aquisição no Sistema de Compras Municipais/SCM, quando exigível;

XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE:

I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88, CENTRO- CONDADO/ PE - CNPJ: 10.150.068.0001-00 - Fone: (81)3642-1031

Homepage: [www.condado.pe.gov.br](http://www.condado.pe.gov.br)



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

- II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;
- V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE terão exclusivamente as seguintes atribuições:

- I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
- II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
- III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE;
- IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE;

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88, CENTRO- CONDADO/ PE - CNPJ: 10.150.068.0001-00 - Fone: (81)3642-1031

Homepage: [www.condado.pe.gov.br](http://www.condado.pe.gov.br)



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE;

VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE, relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 6º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 8º Aos membros titulares da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE (Presidente e 02 membros) será concedida mensalmente a gratificação pelo exercício da função, nos moldes da Lei Municipal nº 899/2011, de 01/04/2011.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de nº 021 de 07 de janeiro de 2014 e as disposições em contrário.

PUBLICADA - CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, 31 de março de 2014.

  
SANDRA FELIX DA SILVA

Prefeita





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 366, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Condado-PE define atribuições e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal, combinado com os termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para o Município do Condado- PE, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Administração Pública Municipal ou a terceiros.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Condado/PE, conforme abaixo discriminados:

**I – PRESIDENTE:**

- Maria Josevane Abreu de Almeida Silva – CPF- 960.257.864-53 – Cargo: Agente Público Educacional I - Professora

**II – MEMBROS:**

- Ana Flávia Maria da Silva – CPF – 065.663.004-30 – Cargo: Agente Público em Administração – Assistente Administrativo I.
- Adailta Transilvânia Silva dos Santos – CPF – 020.562.934-20 – Cargo: Superintendência Municipal de Planejamento e Execução Financeira



### III – MEMBROS SUPLENTE:

- Maria José Henrique da Silva – CPF – 745.327.744-20 – Cargo: Agente Público Educacional – Professor I
- Josenilda Ribeiro do Nascimento – CPF – 410.329.774-34 – Cargo: Agente Público em Administração – Assistente Administrativo I
- Jurandir Galdino Pessoa – CPF – 624.415.664-15 – Cargo: Agente Público em Administração – Assistente Administrativo I.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito do Município do Condado-PE.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelas Secretarias Municipais interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;



IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - tramitar os processos de aquisição no Sistema de Compras Municipais/SCM, quando exigível;

XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE:

I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;



- II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;
- V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE terão exclusivamente as seguintes atribuições:

- I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
- II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
- III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE;
- IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE;







**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE;

VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE, relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 6º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 8º Aos membros titulares da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE (Presidente e 02 membros) será concedida mensalmente a gratificação pelo exercício da função, nos moldes da Lei Municipal nº 899/2011, de 01/04/2011.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de nº 022 de 07 de janeiro de 2014 e as disposições em contrário.

PUBLICADA - CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, 31 de março de 2014.

  
SANDRA FELIX DA SILVA

Prefeita



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 367, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde do Condado-PE define atribuições e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal, combinado com os termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para o Município do Condado-PE, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Administração Pública Municipal ou a terceiros.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde do Condado/PE, conforme abaixo discriminados:

**I – PRESIDENTE:**

- Maria Josevane Abreu de Almeida Silva – CPF- 960.257.864-53 – Cargo: Agente Público Educacional I - Professora

**II – MEMBROS:**

- Ana Flávia Maria da Silva – CPF – 065.663.004-30 – Cargo: Agente Público em Administração – Assistente Administrativo I.
- Adailta Transilvânia Silva dos Santos – CPF – 020.562.934-20 – Cargo: Superintendência Municipal de Planejamento e Execução Financeira



### **III – MEMBROS SUPLENTE:**

- Maria José Henrique da Silva – CPF – 745.327.744-20 – Cargo: Agente Público Educacional – Professor I
- Josenilda Ribeiro do Nascimento – CPF – 410.329.774-34 – Cargo: Agente Público em Administração – Assistente Administrativo I
- Jurandir Galdino Pessoa – CPF – 624.415.664-15 – Cargo: Agente Público em Administração – Assistente Administrativo I.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito do Município do Condado-PE.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexistência de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelas Secretarias Municipais interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;



- IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XIX - tramitar os processos de aquisição no Sistema de Compras Municipais/SCM, quando exigível;
- XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;
- XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE:

I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;





**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

- II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;
- V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE terão exclusivamente as seguintes atribuições:

- I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
- II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
- III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE;
- IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE;

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88, CENTRO- CONDADO/ PE - CNPJ: 10.150.068.0001-00 - Fone: (81)3642-1031

Homepage: [www.condado.pe.gov.br](http://www.condado.pe.gov.br)



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE;

VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE, relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 6º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 8º Aos membros titulares da Comissão Permanente de Licitação do Município do Condado-PE (Presidente e 02 membros) será concedida mensalmente a gratificação pelo exercício da função, nos moldes da Lei Municipal nº 899/2011, de 01/04/2011.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de nº 020 de 07 de janeiro de 2014 e as disposições em contrário.

PUBLICADA - CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, 31 de março de 2014.

**SANDRA-FELIX DA SILVA**

Prefeita



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 368/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 113/2014-SMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando que a contratação dessa profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (uma) Recepcionista, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Saúde da Família – USF Olegário Fonseca.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação, da Recepcionista, **Danubya Regina Rodrigues da Silva**, para o período compreendido entre 31/03/2014 a 31/12/2014.

**Parágrafo Único** – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante contrato escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 31 de março de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

**PREFEITA**